

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
PORTARIA N.º 167/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Lei 14.017/2020 e o Decreto 10.464/2020 que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 05/2020 – UGCAC/SECMA – Fomento a Projetos Culturais;

CONSIDERANDO em especial o disposto nos itens 14.1.6 a 14.1.11, e o item 16 do 05/2020 – UGCAC/SECMA, que trata da comprovação da execução dos projetos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Comissão** para recebimento e análise dos documentos relativos à comprovação da execução dos projetos referentes ao edital 05/2020 – UGCAC/SECMA – Fomento a Projetos Culturais.

DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 2º. A Comissão é órgão vinculado à Secretaria de Estado da Cultura e será constituída por 5 (cinco) membros.

Parágrafo único: A participação na Comissão não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros

Art. 3º. A Comissão deve reunir-se conforme a necessidade do edital supracitado.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4º. A Comissão será composta pelos membros abaixo identificados:

| MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO |
|---|
| Antônio Augusto do Amaral Pereira – ID 00177370 |

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

| |
|--|
| Paulo Roberto Rodrigues Cavalcanti – ID 00878442-1 |
| Ítalo Reis Brown – ID 878047 |
| Luis Fernando Correa Trindade – ID 00876319 |
| Ana Julia Martins Ferreira – ID 879610-1 |

DA COMPROVAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 5º. Para os fins de comprovação da execução do projeto, o proponente deverá enviar à Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão:

- I- Relatório Final do projeto, ANEXO XI do edital 05/2020 – UGCAC/SECMA;
- II- Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como vídeos, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, entre outros.
- III- Cópia do borderô, caso haja.
- IV- Notas Fiscais, caso haja aquisição de equipamentos.
- V- Informativo de despesas, conforme ANEXO VIII do edital 05/2020 – UGCAC/SECMA, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.
- VI- Declaração das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no projeto foram realizadas, conforme ANEXO IX do edital.
- VII- **Ainda, a comprovação da execução ficará condicionada a disponibilização do vídeo do Evento na plataforma Youtube.**

Parágrafo 1º: A responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos, bem como outras obrigações previstas em Lei, nos termos do item 14 do edital 05/2020 – UGCAC/SECMA, são de responsabilidade exclusiva do selecionado;

Parágrafo 2º: A comissão **poderá**, nos termos do item 14 e 16 do edital 05/2020 – UGCAC/SECMA, requerer que sejam apresentadas as respectivas notas fiscais, recibos, contratos e demais comprovantes das despesas realizadas e do recolhimento dos respectivos tributos previstos na legislação.

Art. 6º A comprovação da execução e o encaminhamento dos documentos nos termos do edital e desta portaria deverão ser realizados no prazo de 60 dias a contar do dia 31 de dezembro de 2020;

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA

Parágrafo único: Os documentos deverão ser encaminhados através de protocolo na sede da Secretaria de Estado da Cultura e endereçados à comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos referentes à comprovação de execução dos projetos relacionados ao edital 05/2020 – UGCAC/SECMA – Fomento a Projetos Culturais;

Art 7º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura do Maranhão